



# XII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"



20 a 22 de Setembro de 2018 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: **21/07/2018**

Aprovado em: **25/07/2018**

Editor Respo.: **Veleida Anahi - Bernard Charlort**

Método de Avaliação: **Double Blind Review**

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.23.26>

A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FRENTE AO CONTEXTO NEOLIBERAL

EIXO: 23. PESQUISA FORA DO CONTEXTO EDUCACIONAL

TATIANE CRAVO DE MELO, ERICA DA SILVA MENDONCA, LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES  
DOS SANTOS

## RESUMO

O presente artigo está vinculado a pesquisa realizada no âmbito da graduação em Serviço Social, desde o ano de 2017, para as considerações pertinentes sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), suas principais características (princípios e diretrizes) e como ela tem sido impactada negativamente pelos reajustes estruturais do capitalismo e desdobramento nas reformas do Estado e nas políticas sociais, bem como o referencial bibliográfico que está embasado na Teoria Social de Marx, com vista a fazer uma análise crítica da realidade.

**Palavras-chave:** Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Neoliberalismo. Contrarreformas.

## ABSTRACT

This article is linked to research carried out in the scope of the graduation in Social Work, since the year 2017, to build the academic report on the National Social Assistance Policy (PNAS), its main characteristics (principles and guidelines), objectives, programs and projects, as well as how it has been negatively impacted by the structural adjustments of capitalism and unfolding in the reforms of the State and in social policies, articulated by the neoliberal context. It is a bibliographical research of reality.

**KEYWORDS:** Social assistance. National Policy on Social Assistance. Neoliberalism. Counter Reforms.

## RESUMEN

El presente artículo está vinculado a la investigación realizada en el ámbito de la graduación en Servicio Social, desde el año 2017, para las consideraciones pertinentes sobre la Política Nacional de Asistencia Social (PNAS), sus principales características (principios y directrices) y cómo ha sido impactada negativamente por los reajustes estructurales del capitalismo y el desdoblamiento en las reformas del Estado y en las políticas sociales, así como el carácter bibliográfico que está basada en la Teoría Social de Marx, con el fin de hacer un análisis crítico de la realidad.

**Palabras clave:** Asistencia social. Política Nacional de Asistencia Social. El neoliberalismo. Contrarreformas.

## INTRODUÇÃO

A assistência social é uma das políticas mais conhecidas por abarcar uma gama grande e variada de expressões de gênero e raça, crianças e adolescentes, idosos, etc; seja na proteção básica ou na alta complexidade, ela é a política social que atua em

Em vista disso é preciso situar que, em decorrência do advento neoliberal marcado pela retirada de direitos e “assistência social” na contemporaneidade têm se intensificado. Ora de forma explícita, ora de forma velada, ela manifesta-se em outros lugares, muitas vezes, frisado pela invisibilidade e pela intervenção “mínima” para o social.

Nessa compreensão, sinalizamos ser imprescindível a atuação do assistente social na Política de Assistência socioassistencial, tendo em vista que esse espaço sócio-ocupacional vem desvelando diversas manifestações, atribuições e competências articuladas ao Projeto Ético-Político da profissão. Além disso, “[...] as situações apontadas em projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos mais diversos, que vão além de mediadores (nossos). E demonstram também a importância da pesquisa no exercício profissional e não apenas no universo acadêmico.

Para tanto, o fazer profissional do assistente social vai além das características atribuídas às políticas de assistência social, *atribuições localizadas no âmbito da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na forma, eles compõem, junto a outros profissionais uma equipe interdisciplinar, que tem a finalidade de consolidar a segurança social.*

É preciso salientar que nossa pesquisa é de caráter bibliográfico e está embasada na Teoria Social de Marx, apresentando na primeira parte apontamentos sobre a Política Nacional de Assistência Social e na segunda os impactos

## ASPECTOS PERTINENTES SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS)

Analisar como se constitui e configura as políticas sociais no Brasil requer, sobretudo, compreender as particularidades da produção e reprodução do sistema capitalista; e pactuadas políticas de caráter paternalista e excludente concepção/ação voltada para o favor, solidariedade e/ou filantropia, a fim de manipular e controlar a vida social, com Silveira (2017, p 03, grifos originais) “as políticas sociais revelam, historicamente, a prevalência do caráter *improdutivos e incapacitados* a um padrão normativo dominante.” E,

A configuração do padrão de proteção social brasileiro, erguido na era dos monopólios, em resposta às múltiplas expressões da questão social, justificada política e teoricamente por instituições como a família tradicional; na valorização das hierarquias sociais; na natureza (SILVEIRA, 2017, p. 03).

Por isso, é somente em 1988, por meio do advento da Constituição Federal, que a assistência social transforma o tripé da Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência. Por conseguinte, “[...] ocorre o deslocamento social, a ser tratada no âmbito estatal e pelo direito formal.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 55, grifos nos originais) finalidade de intervir e minimizar as desigualdades e injustiças sociais. Assim, de acordo com Piana (2009, p. 21) grande acolhimento em uma Constituição.”

Verifica-se, nesse contexto, que a organização e resistência de movimentos sociais e sindicais foram primordiais direitos, assim como por mudanças significativas nos serviços socioassistenciais.

Outrossim, em sete de dezembro de 1993 é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe e determina normas, critérios e objetivos para estruturar a assistência social e concretizá-la como um direito de cidadania do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), que, por sua vez, instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social (SNAS), visam efetivar as diretrizes e princípios dessa lei.

Dessa forma, no que lhe concerne, em seu 1º artigo, a LOAS (1993, p.06) afirma que

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade social integrada a um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento

É nesse contexto de conquistas e retrocessos devido, sobretudo, ao aparato neoliberal, que é instituída a Política de sistematização e aprovação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de

[...] *reafirmar* o caráter protetivo da assistência social, conforme previsão constitucional, e a prestação de serviços, considerando processos que vulnerabilizam indivíduos e famílias, e como situações de risco pessoal e social. (SILVEIRA, 2017, p. 9 – grifos nossos).

Nessa perspectiva, a “[...] PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange a efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.” (BRASIL, 2004, p.5).

Destarte, de acordo com o disposto na LOAS (1993, capítulo II, seção I, artigo 4º), a PNAS possui os seguintes princípios

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza.

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como sua concessão.

Esses princípios regem a Política Nacional de Assistência Social e norteia suas ações e organizações com base em (2009) cria um novo formato institucional nas políticas públicas e um novo padrão interativo entre governo e sociedade, superando a subordinação histórica da sociedade civil frente ao Estado, por meio da construção de espaços de discussão e participação rumo à universalização dos direitos de cidadania.” (PIANA, 2009, p. 46). Dessa forma,

[...] junto ao processo de descentralização a Política Nacional de Assistência Social trata de questões setoriais e segmentadas, o chão onde se encontram e se movimentam setores e setores, considerando as desigualdades socioterritoriais na sua configuração. (BRASIL, 2005, p. 13).

A participação popular nos conselhos proporciona um duplo processo, pois ao mesmo tempo em que deliberam para articular e negociar a respeito de suas necessidades territoriais; demandam maior responsabilidade dos responsáveis e transferência de parcelas de poder do Estado para a sociedade civil organizada. (PIANA, 2009).

Para além disso, na perspectiva do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social objetiva promover os serviços especializados - de alta e média complexidade, para grupos de riscos e/ou vulnerabilidade, além de contribuir com a proteção e assegurando, dessa forma, ações voltadas para a família e o convívio comunitário. (BRASIL, 2005).

A Proteção Social Básica refere-se à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades familiares e comunitárias. Os programas e projetos dessa modalidade são executados pelas três instâncias de governo do SUAS, como é o caso do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Benefício de Prestação Continuada desenvolvidas entre famílias e indivíduos atendidos, bem como a superação de condições de vulnerabilidades, por meio de encaminhamentos necessários. (BRASIL, 2005).

Já a Proteção Social Especial refere-se à modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos em situação de risco social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, exploração de trabalho infanto-juvenil, entre outros.

No tocante aos dois tipos de Proteções Sociais (básica e especial), destacamos os Programas de Atendimento Individualizado e Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), como essenciais no combate às situações ditadas acima.

O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) está localizado na Proteção Social Básica executada em cada localidade. Constitui-se “[...] no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. [...]” para que os vínculos familiares não sejam rompidos.

Isto vai além de trabalhar somente as questões socioeconômicas da família, o programa parte da importância dada às vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenção na função protetiva da família e ao direito à convivência familiar.” (BRASIL, 2015, n/p).

Dentro dessa discussão é relevante abordar o conceito de família, tendo em vista que o programa em questão atua com famílias. Dessa forma, é preciso compreender que atualmente o conceito de família evoluiu bastante, não está mais restrito à família era constituída por pai, mãe e filhos. A realidade mudou bastante e hoje temos os mais variados tipos de famílias, como famílias com filhos, etc. O Ministério do Desenvolvimento Social por exemplo, a define como “[...] o grupo de pessoas que vivem em conjunto com solidariedade.” (BRASIL, 2015, n/p). Ou seja, também não são, necessariamente, pessoas unidas pelos laços de parentesco, os conceitos aqui abordados, são:

O fortalecimento da função protetiva da família; A prevenção da ruptura dos vínculos familiares; A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços para seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços

n/p).

Para que se concretizem tais objetivos, o PAIF realiza atividades como o atendimento às famílias, as visitas do rede, realiza ações comunitárias, com palestras, eventos e campanhas abordando temas transversais e relevantes. Destarte, o PAIF se constitui como um importante programa no desenvolvimento da política de Assistência Social, Referência de Assistência Social, e desempenhando um rico papel junto as famílias de determinada comunidade.

Já o Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI constitui-se como um serviço objetivo de ofertar apoio, orientação e acompanhamento “[...] a famílias com uma ou mais de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social” (BRASIL, 2009, p. 19). Para tanto, as suas ações voltam-se para a garantia dos direitos, proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em situações de risco e vulnerabilidade social.

Diferentemente do PAIF, o PAEFI atua em situações onde o vínculo já está rompido, ou seja, quando um ou mais membros da família estão em situação de risco de violência doméstica, negligência; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua; violência ou exploração sexual.

O programa está amparado também “[...] no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e diferentes tipos de famílias e pessoas, cada uma com suas singularidades, sendo um dever respeitar todas. O programa atua na proteção da família; avaliação da necessidade de inserção das famílias no sistema de proteção social e serviços sociais; identificação de situações de risco e vulnerabilidade social; romper com padrões violadores de direitos na família; contribuir para prevenir novas violações de direitos (BRASIL, 2009). Além de que deve, através dos objetivos descritos acima, contribuir para a:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; oferta de serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de risco e vulnerabilidade social das famílias. (BRASIL, 2009, p. 22).

Quando se propõe ao desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social dos usuários, o PAEFI apresenta como esta seja desenvolvida, como por exemplo:

Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em valores éticos e legais; Poder superar padrões violadores de relacionamento; Poder construir projetos pessoais e sociais; Poder ser ouvido para expressar necessidades e interesses; Poder avaliar as atencões recebidas, e poder solicitar melhorias; Poder de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; Ter ampliada a capacidade de exercer seus direitos; Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, adotando atitudes não violentas de pensar, agir e atuar; Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma adequada com situações de risco e vulnerabilidade social.

Ou seja, o programa deve oportunizar a esses indivíduos que tiveram seus direitos violados, nada mais do que a diferença na construção do ser social e sua subjetividade.

Para tanto, deve-se lançar mão de alguns instrumentos de trabalho do próprio assistente social, como: o diagnóstico socioeconômico, o monitoramento e avaliação do serviço, as orientações e encaminhamentos para a rede de serviços.

O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente e obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por encaminhamentos de outros serviços da rede como também por identificação e encaminhamento direto.

## **ANÁLISE DE CONJUNTURA E O CONTEXTO DE CONTRARREFORMAS**

Na contemporaneidade, devido as consequências da ofensiva neoliberal e das artimanhas utilizadas pelo sistema de trabalho; as políticas sociais tem enfrentado sérios reajustes e mudanças que prejudicam, acima de tudo, os usuários.

tem vivenciado um cenário político, econômico e cultural brasileiro permeado pelo controle do modo de produção, jornadas exaustivas e salários reduzidos, por exemplo.

Nessa perspectiva, faz-se necessário uma breve análise da atual conjuntura de retirada de direitos à qual estas esferas da vida, sobretudo na própria Política de Assistência.

Ao longo dos anos 1990, propagou-se na mídia falada e escrita e nos meios políticos e intelectuais brasileiro: BOSCHETTI, 2008, p. 148). O Brasil vivenciava, tardiamente, a implantação do neoliberalismo “[...] num contexto apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde os anos de 1980 [...]

Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas privatizações e na previdência social, seguridade social e outros- a carta constitucional era vista como perdulária e atrasada (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148).

Duas décadas se passaram e em vez de “modernizar-se” o país enfrentou um cenário de desmonte (flexibilização justificativa de que o Estado concentrava toda a “culpa” e responsabilidade da crise estrutural no Brasil e com a firma uma série de privatizações nos setores públicos e precarização dos serviços ofertados pelo Estado. Para Behring presentes como justificativa dos processos de privatização: atrair capitais, reduzindo a dívida externa; reduzir a carga tributária, dentre outros. Mas, a realidade demonstra o contrário de tudo que a mídia, propositalmente, anunciou; pois

Houve a entrega de parcela significativa do patrimônio público ao capital estrangeiro, comprarem insumos no Brasil, o que levou ao desmonte de parcela do parque industrial, desemprego e ao desequilíbrio na balança comercial. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148)

Além disso, dentre tantas outras consequências, destaca-se também que “[...] houve uma forte tendência de desmonte da “reforma”- acompanhada do desprezo pelo padrão constitucional de seguridade social [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148) precarização e flexibilização das relações de trabalho e dos direitos [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148) questão social, como um todo.

Não obstante, proporcionalmente ao acirramento da pobreza, tem-se a diminuição do investimento Estatal nas políticas de responsabilidade das “mazelas” a própria população.

É nesse contexto que estamos inseridos nos dias atuais. Devido ao ajuste neoliberal, acirra-se cada vez mais o enfrentamento, tem-se demonstrado árdua e “[...] o conjunto de direitos duramente conquistados no texto constitucional foram sendo desmontados, permanecendo – mais uma vez – uma forte defasagem entre direito e realidade.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148) invés de avançarmos em prol da universalização e ampliação dos direitos em torno do tripé da Seguridade Social, “[...] políticas com características próprias e específicas que mais se excluem do que complementam [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 148)

No tocando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme frisa Behring e Boschetti

A assistência social é a política que mais vem sofrendo para se materializar como política pública, devido à morosidade na sua regulamentação como direito [...] redução e residualidade na abrangência, além da forte presença de entidades privadas na condução de diversos serviços, sobretudo os dirigidos a populações vulneráveis e ações clientelistas. (2008, p. 161).

Destarte, estando diante de um governo ilegítimo, que tomou o poder através de um golpe de estado, as suas políticas, sob o cunho neoliberal o governo Temer (que está no poder desde o ano de 2016) vem desestruturando as diversas políticas

No dia 6 de setembro, véspera do “Dia da Independência”, o Sistema Único de Assistência Social sofreu o congelamento dos recursos pela aplicação do Novo Marco Fiscal, medida neoliberal que

Ocorre que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) havia aprovado no dia 19 de maio de 2017 o orçamento para 2018 (Resolução nº 12/2017), sendo 2,7 bilhões para manter a rede de serviços e programas e 3 bilhões para ampliar a assistência social. O Ministério do Planejamento estabeleceu o limite de R\$ 900 milhões para toda a rede e lançou uma proposta de orçamento bem abaixo do próprio limite: apenas R\$ 78 milhões. Isso significa que serão disponíveis menos de 400 milhões de reais em recursos para 2018, quando na verdade serão necessários mais de 6 bilhões para manter os serviços atuais e ampliar a assistência social, segundo informaram os gestores da SNAS e militante na área. Uma rede de serviços e programas de assistência social que é uma das maiores do mundo, construída entre 2000 e 2010.

Todos esses cortes, mencionados acima, representam uma redução de 98% (CRESS-PR, 2017) de todos os recursos para a assistência social, o que afetará diretamente os serviços, programas e projetos dessa política e principalmente nos usuários que dependem dela.

O congelamento e a redução de recursos para a assistência social, e o desmonte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em milhares de Centros de Referência de Assistência Social e Centros Comunitários de Referência, afetará diretamente as pessoas idosas e com deficiência, mulheres em situação de violência, população LGBT, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e famílias [...]. (CRESS-PR, 2017, p. 01).

Além disso, outro segmento atingido, é o dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que são milhares de trabalhadores/as do SUAS atuando na rede de serviços, programas, projetos e benefícios serão afetados diretamente. A situação dos trabalhadores do SUAS, vivenciado diariamente no contexto neoliberal, se torna cada vez mais necessária a articulação da categoria com outros movimentos sociais, como tem sido historicamente, pois sabemos que todos os direitos conquistados até o presente momento são frutos da luta dos trabalhadores.

## CONCLUSÃO

Conforme o que foi exposto, percebe-se que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) caracteriza-se como uma política social e as situações de risco e vulnerabilidade social presente em nossa sociedade. Não obstante, de fato, o contexto está cada vez mais marcado pelo fomento da desigualdade social e redução dos investimentos públicos em políticas sociais.

Por isso, para um melhor estudo dos processos de ajuste estrutural do capitalismo e desdobramento nas reformas estruturais, é pertinente analisar a sociedade numa perspectiva crítica, para ultrapassar as lentes superficiais impostas pela burguesia.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: C

BRASIL. Lei nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS. **Dispõe Sobre a Organização da Assistênci**  
em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm) > Acesso em: 21 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistê**  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) > Acesso em: 04 fev

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33. **Aprova a Norma**  
**NOB/SUAS**. 2012. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Siste**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistê**  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) > Acesso em: 04 fev

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33. **Aprova a Norma**  
**NOB/SUAS**. 2012. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Siste**

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na políti**  
[http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf) > Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL. **Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**. Junho de 2015. Disponível em: < <http://mds.gov.br>  
jul. 2018.

BRASIL. **Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família – PA**  
<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protacao-social-basica/projeto>  
> Acesso em: 07 jul. 2018.

CRESS-PR. **O golpe que inviabiliza o Sistema Único de Assistência Social é con**  
<http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2017/09/suas-pdf-20-09.pdf> > Acesso em: 07 jul. 2018.

PIANA, Maria Cristina. **As políticas sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvol**  
<http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-02.pdf> > Acesso em: 11 fev. 2018.

QUINONERO, Camila Gomes; ISHIKAWA, Carlos Takeo; NASCIMENTO, Rosana C. Januário; et al. **Princípios e**  
em questão – ano XVII – nº 30 – 2013. Disponível em: < [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_30\\_Q](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_30_Q)

ROCHA, Roberto. **A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil**. Revista Pós Ciên

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Assistência social em risco**: conservadorismo e luta social por direitos. SERVIÇO S  
<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0487.pdf> > Acesso em: 04 fev. 2018.